



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDI PIMENTEL DE GOIS, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1627289b-cf6d-43e3-851b-de2b4307db1f

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Contingência consolida e traduz as diretrizes políticas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama, visando colocá-la em prática nesse presente momento de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a implantação de medidas que fortaleçam o Sistema Único de Saúde – SUS no município, buscando mantermos nosso boletim de casos zerado, com vistas à necessidade de articulação com todos os envolvidos na saúde pública do município, assim como, a colaboração da população Paranatomense.

2. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, com uma grande capacidade de transmissibilidade, o Covid-19.

Sabendo-se que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, posteriormente, no dia 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Neste documento serão definidas as responsabilidades do Município de Paranatama, no Estado de Pernambuco, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Estado. Visa a integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna. Tem por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDI PIMENTEL DE GOIS. JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1627289b-cf6d-43e3-851b-dc2b4307db1f

2.1 AGENTE ETIOLÓGICO

• Os Coronavírus são uma grande família de vírus, já em circulação no Brasil, causadores de resfriados comuns, além de outras doenças mais graves como a Síndrome Aguda Respiratória Severa (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), que causaram epidemias nos anos de 2004 e 2012, respectivamente). O novo subtipo de Coronavírus foi denominado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como SARS-CoV2 e a doença, por ele causada, COVID-19.

2.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o período médio de incubação da infecção por coronavírus varia de 1 a 14 dias.

2.3 TRANSMISSÃO

O principal meio de transmissão é entre pessoas, ou seja, ao tossir ou espirrar, pessoas infectadas expõem gotículas que contêm o vírus. Essas gotículas podem contaminar superfícies e objetos. Outras pessoas podem se infectar ao tocar nesses locais contaminados, levando suas mãos aos olhos, nariz ou boca.

2.4 PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

2.5 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, principalmente respiratórios, como por exemplo: febre, tosse e dificuldade para respirar. Na maioria dos casos, os pacientes apresentam sintomas leves ou moderados, mas há casos graves e até fatais. Os mais vulneráveis parecem ser pessoas idosas (acima de 60 anos ou com doenças pré-existentes.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.6 TRATAMENTO Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio dos sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva, como a ventilação mecânica, por exemplo.

3. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO

3.1-VIAJANTE DE PAÍSES OU ESTADOS QUE JÁ POSSUAM CASOS CONFIRMADOS: Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.

3.2- CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

3.3- CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

4. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTIGÊNCIA

- Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Paranatama/PE.
- Descrever as ações de precaução, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizados pela gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDI PIMENTEL DE GOIS, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1627289b-cf6d-43e3-851b-dc2b4307db1f

5. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

5.1. Governança

- 5.2. Vigilância Epidemiológica;
- 5.3. Assistência ao Paciente;
- 5.4. Assistência Farmacêutica;
- 5.5. Comunicação de Risco.

5.1- GOVERNANÇA:

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira;
- Avaliação contínua do cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Restrição de transportes para a capital estadual com pacientes para consultas eletivas, sendo viável apenas aos pacientes em tratamento continuado e casos de urgência/emergência afim de evitar exposição dos mesmos e proliferação do vírus em pauta.
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDI PIMENTEL DE GOIS, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em : <https://stc.e-ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1627289b-cf6d-43e3-851b-dc2b4307db1f

5.2- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Aguçar a divulgação e prática das medidas preventivas para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Manter ativas as ações dos Órgãos Superiores de Saúde para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Atualizar munícipes sobre a situação epidemiológica do Estado posterior necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

5.3 - ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:

- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito;
- Organização do fluxo de atendimento para casos suspeitos, priorizando o isolamento domiciliar nos casos leves;
- Orientar a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para o COVID-19;
- Elaborar fluxo de transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar para itinerários do paciente nos casos moderado e graves.

5.4- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos no âmbito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.
- Implantação do programa “remédio em casa”, onde toda a população terá seus medicamentos entregue na sua residência, evitando assim, a exposição ao Covid-19.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Realizar a distribuição de insumo como: álcool em gel, álcool líquido e EPI – equipamento de proteção individual para a rede de saúde municipal;

5.5- COMUNICAÇÃO DE RISCO:

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os mais diversos públicos;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas

6. REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

Toda a Rede de Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família – USF’s), Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, SAMU (192) e o Departamento de Vigilância em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. SETORES RESPONSÁVEIS E CONTATOS

- SETOR CONTATO HOSPITAL MUNICIPAL: (87) 98116-2273
- SECRETARIA DE SAÚDE: (87) 3787-1144
- ATENÇÃO BÁSICA: (81) 97114-2366
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: (87) 98155-2941
- PREFEITURA MUNICIPAL: (87) 3787-1144
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: (87) 98154-4445

Documento Assinado Digitalmente por: VALDI PIMENTEL DE GOIS. JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1627289b-cf6d-43e3-851b-dc2b4307db1f